



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros - Piauí
CEP: 64.985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 26/2013

"Convoca a I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros - Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros - PI a realizar-se no dia 29 de junho de 2013, na Unidade Escolar Santa Luzia, Av. 1º de Janeiro, 3714, na sede do município.

Art. 2º A I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros, integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades, tem como tema: **"Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"**

Art. 3º A I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros será presidida pelo Prefeito Municipal, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Prefeito Municipal, o substituirá o Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º O Regulamento da I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados que representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da I Conferência Municipal da Cidade de Sebastião Barros ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Barros - PI, 28 de maio de 2013.

Nivaldo Roberto Rodrigues Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n - Centro, Sebastião Barros-PI
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

PORTARIA Nº 082/2013

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades

RESOLVE:

Constituir a Comissão Preparatória da I Conferência Municipal da Cidade, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionados, com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da I Conferência Municipal da Cidade:

NOME	ORGÃO/ENTIDADE/SEGMENTO
Joédson Guedes de Souza	Prefeitura
Marisol Arraes Guida	Prefeitura
Dorivan Pereira Lobato	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Wellington Freire Miranda	Padre

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Sebastião Barros - PI, 28 de maio de 2013.

Nivaldo Roberto Rodrigues Nogueira
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital de licitação nº 023/2013

MODALIDADE: Carta Convite - Nº 004 - 2.013

DATA DA ABERTURA 06 de Junho de 2013 - 10:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI

OBJETO: Contratação de Empresa de construção civil, para realização dos serviços de recuperação com piçarramento em 08 (oito) Km de estradas vicinais no trecho que liga a sede do Município ao Vale da Prata conforme planilha demonstrativas dos custos e serviço, em anexo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As empresas ou pessoas físicas interessadas deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração para efetuarem ou atualizarem o cadastramento, para habilitarem-se, e depois oferecerem as propostas.

Não será aceito por nenhuma hipótese a participação de empresas ou pessoas físicas, não cadastradas, com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas

As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, até as 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2.013, em envelopes lacrado, datadas e assinadas.

DO JULGAMENTO

As propostas apresentadas serão julgadas obedecendo o critério de menor preço global.

Sebastião Leal, 27 de Maio de 2.013

José Maurício de Sousa
Presidente da CML



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura de Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE, abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação Empresas Pessoas Jurídicas, que possuam atender as exigências do edital, e que manifestem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas mediante a apresentação de apresentação das propostas.

As Empresas interessadas deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação, junto a Secretaria de Administração, para efetuarem ou atualizarem seus cadastros.

CARTA CONVITE N.º 004/2013

Objeto: Contratação de Empresa de construção civil, para realização dos serviços de recuperação com piçarramento em 08 (oito) Km de estradas vicinais no trecho que liga a sede do Município ao Vale da Prata conforme planilha demonstrativas dos custos e serviço, em anexo.

Recursos: Os recursos previstos para pagamento dos serviços serão oriundos Convênio 7.93.07.0081/00, firmado entre esta Prefeitura e a CODEVASF.

Abertura: 06 de Junho de 2.013 - às 10:00 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI

Sebastião Leal (PI), 27 de Maio de 2.013

José Maurício de Sousa
Presidente da CML